

PREGÃO ELETRÔNICO

91/2025

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 740.475,23 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais vinte e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/02/2025, às 9:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

SISTEMA ELETRÔNICO

www.licitanet.com.br

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	10
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS.....	16
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19

EDITAL

***PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024
(Processo Administrativo nº 183/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, por meio da Supervisão de Aquisições e Contratações de Serviços, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 395 - Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 295 de 29 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens deste processo serão disputados com participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **Exceto os itens 80 (cod 82843) e 81 (cod 83248) que serão disputado com ampla concorrência.**

JUSTIFICATIVA PARA INAPLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DE COTA RESERVADA EXCLUSIVA

Os itens **80 (prato fundo liso redondo p/refeição)** e **81 (prato para refeição)** serão utilizados pela secretaria de educação nas diversas cozinhas da rede pública de educação. No caso em tela a secretaria requisitante deseja a padronização dos objetos com intuito de alcançar objetivos com harmonia do ambiente, eficiência na preparação e custo benefício dos itens adquiridos.

A padronização de utensílios é um processo de estabelecer normas e especificações para os utensílios de cozinha. O objetivo é garantir que os utensílios sejam utilizados de forma consistente, de modo a obter resultados uniformes.

A padronização de utensílios pode ser feita por meio de fichas técnicas de preparação, que indicam os utensílios necessários para cada receita.

A padronização de utensílios pode trazer vários benefícios, como:

- Uniformidade no sabor e na apresentação dos pratos
- Redução de desperdício
- Aumento da produtividade
- Melhoria do controle de custos
- Diminuição do tempo de preparo

A licitação com os itens separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado em pontos determinantes como qualidade

Leitura que se faz indispensável a este propósito é a dos **incisos II e III** do citado **art. 49 da LC nº 123/2006**, que afasta do âmbito de aplicação dos arts. 47 e 48 as seguintes situações:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Destaca-se que, se os incisos II e III autorizam a exclusão do dever de tratamento diferenciado em licitações, uma vez presentes as correspondentes circunstâncias, é cabível o afastamento da “preferência” a que se refere o inciso IV do mesmo artigo 49,

No mesmo sentido o Decreto nº 8.538/2015, em que pese regulamentar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME e EPP no âmbito da administração federal, é expresso, em seu art. 10, inciso III, ao indicar a possibilidade do afastamento da “preferência” nas hipóteses dos incisos I e II (que correspondem, respectivamente, aos incisos II e III art. 49 da LC 123/2006):

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Outrossim, voltando especificamente aos incisos do art. 49 da LC nº 123/2006, visualizamos que o III possui previsão recorrente em sede de procedimentos de licitação, quando as peculiaridades práticas indicam a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser **“vantajoso para a administração pública”** (art. 49, III da LC 123/2006).

Destaca-se que, como bem ressalta Ronny Charles, o exame de vantajosidade há ser realizado de modo amplo, ponderando múltiplos fatores que eventualmente indiquem a inadequação da aplicação dos benefícios:

“Em relação à segunda hipótese, basta a manifestação da área técnica, indicando justificadamente a incompatibilidade com a aplicação dos benefícios. Entendemos que **essa incompatibilidade deve ser compreendida em seu sentido amplo**; um quadro de crise econômica e a redução dos recursos orçamentários disponíveis podem justificar esta opção. (...)”¹

A amplitude das diretrizes de exame da **“vantajosidade”**, para fins da avaliação concreta da preferência indicada no inciso IV, há de contemplar os diversos **aspectos relacionados à “eficiência” da contratação**, tais como, por exemplo, situações em que se revele inadequado excluir do rol de possíveis contratados especializados de mercado específico, com potencial ou de melhor qualidade de execução contratual, inferido a partir de desempenhos anteriores e reconhecimento de mercado. É uma circunstância, relacionada à busca da eficiência da contratação, que, mesmo em licitações de pouca monta, é recorrente estar presente.

Nessa esteira, destacamos que, em procedimentos sob a regência da Lei nº 14.133/2021, resta ainda mais evidente o alargamento da amplitude do exame da vantajosidade suscitada, notadamente quando o parágrafo único do **art.11 da NLLCA**, fixa, como diretriz finalística à Administração, o dever de **“promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações”**.

Esta nova perspectiva de vantajosidade mais ampla, que se afasta da limitação à modicidade, é endossada pelo parágrafo único do art. 169 da Lei nº 14.133/2021 que determina a adoção de medidas pela alta administração **“que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração, com eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas”**, do que se infere nova acepção de vantajosidade com preocupação especial voltada à eficiência, eficácia e efetividade da contratação e não mais exclusivamente sob o menor preço, embora deva ser considerando como elemento relevante, sob a perspectiva da economicidade da contratação .

Neste sentido, entendemos relevante, ao propósito da busca pelo resultado mais vantajoso, citar a ponderação suscitada por Ronny Charles no sentido de que **“os privilégios concebidos para participação nos certames, mitigadoras da competitividade, dificultarão a busca pela melhor proposta para a Administração, resultando na ampliação de seus gastos, que serão suportados, ao final, pela própria sociedade, o que exige ponderação sobre a correta aplicação de tais normas de privilégio, sobretudo porque, conforme analisado, quando desproporcionais, estas descambam para a inconstitucionalidade, pela afronta aos princípios norteadores da própria atividade administrativa”**²

Marçal Justen Filho destaca a importância do princípio da proporcionalidade na escolha da modelagem da licitação: “(...) A **proporcionalidade** é muito relevante para a licitação, que se configura como uma atividade administrativa destinada a selecionar uma entre diversas propostas

¹ TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Op. Cit.* P. 1019.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Op. Cit.* P. 1020.

de contratação. A autoridade administrativa desempenhará uma atividade **de escolha de meios concretos para obtenção de determinados fins**. Ao cogitar de promover uma contratação administrativa, a autoridade necessária necessita realizar uma escolha quanto à destinação de recursos públicos – o que exige uma atuação orientada a privilegiar certos interesses e excluir outros. Na sequência, **a modelagem da licitação implicará decisões administrativas que afetam direitos, interesses e pretensões dos particulares diretamente envolvidos**". (Justen Filho, Marçal. Op. Cit.. p.)

Diante o exposto **afastar a cota exclusiva para micro e pequenas empresas** é medida legalmente possível e que, neste momento se impõe e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

No mais demonstra-se técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.6. A obtenção dos demais benefício a que se refere a LC 123/06 ficam limitadas às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 3.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 3.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 3.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 3.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 3.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 a 3.2.4, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor unitário*

4.1.2. *Marca;*

4.1.3. *Fabricante;*

4.1.4. *Quantidade Cotada*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poder oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O critério de julgamento será de menor preço e os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

5.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

5.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.2.5. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.3.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da área especializada no objeto.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira deverão ser apresentadas na plataforma do pregão eletrônico, nos termos deste instrumento convocatório.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Os (As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de habilitação exigidos no edital. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio dos documentos inseridos na plataforma, enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão seus documentos de habilitação e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de convocação.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05** (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05** (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05** (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

- 8.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 8.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.5. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CadIn e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://licitanet.com.br/>).

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. Fraudar a licitação
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

10.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/12/2024.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://licitanet.com.br> ou pelo email: licitacao.pmcamg@gmail.com.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.conceicaoodalagoas.mg.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.11.3. ANEXO III – Declarações

13.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta

Conceição das Alagoas/MG, 17 de janeiro de 2025

CELSON PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024
(Processo Administrativo nº 183/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. aquisição de utensílios e equipamentos permanentes, para atender as diversas secretarias municipais até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. Estimado
1	82256	Abridor de latas e garrafas - Características adicionais: uso profissional. Produzido em aço inox AISI 304, reforçado. Dimensões: aproximadamente 14cmx4cm.	Un.	30	R\$ 8,75
2	82257	ACENDEADOR ELÉTRICO DE FOGÃO FLEXÍVEL E RECARREGAVEL C/CABO USB. Características adicionais: recarregável; luzes indicadoras de bateria (4 Níveis); flexível com rotação em 360°; isqueiro em aço Inoxidável; operado eletricamente; comprimento 26cm; peso: 50g; material aço inoxidável; plástico ABS; cor preta ou cinza.	Un.	20	R\$ 37,48
3	82260	AMOLADOR/AFIADO DE FACA PROFISSIONAL - Características adicionais: base com borracha antiderrapante; cabo ergonômico; base das lâminas removíveis para higienização; Dimensões 21cm (comprimento) x 4cm (largura) x 6cm (altura); 3 opções de lâminas. material: polipropileno e aço inox; cor cinza ou preta.	Un.	28	R\$ 88,63
4	82263	ASSADEIRA REDONDA COM CONE CENTRAL EM ALUMINIO - Características gerais: feita em alumínio polido com borda arredondada; dimensões: 8 a 10 cm de altura x 25 a 30 cm de diâmetro da boca.	Un.	40	R\$ 58,04
5	82261	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO (6 a 8cm altura) C/ALÇAS DOBRÁVEIS - Características gerais: feita em alumínio polido, linha hotel; dimensões: 6 a 8cm altura x 45 a 50cm comprimento x 30 a 35cm largura.	Un.	40	R\$ 51,68
6	82262	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO (5 a 7cm altura) C/ALÇAS DOBRÁVEIS - Características gerais: feita em alumínio polido, linha hotel; dimensões 5 a 7cm altura x 35 a 40cm comprimento x 25 a 28cm largura.	Un.	40	R\$ 49,00
7	82264	BACIA PLÁSTICA CANELADA REFORÇADA C/ MANOPLA 15 A 20L - Características gerais: feita em polipropileno (PP); capacidade para 15 a 20 litros; cor branca ou transparente.	Un.	60	R\$ 30,32
8	82265	BACIA PLÁSTICA CANELADA REFORÇADA C/ MANOPLA 30 A 35L - Características gerais: feita em polipropileno (PP); capacidade para 30 a 35 litros; cor branca ou transparente.	Un.	60	R\$ 36,66
9	82266	BACIA PLÁSTICA CANELADA REFORÇADA C/ MANOPLA 45 A 50L - Características gerais: feita em polipropileno (PP); capacidade para 45 a 50 litros; cor branca ou transparente.	Un.	60	R\$ 51,63
10	82267	BANDEJA SERVICE EM AÇO INOX - Características gerais: espessura 0,6mm; dimensões 400 x 400 x 25mm; formato redondo; com 90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação.	Un.	10	R\$ 49,00
11	83229	BATEDEIRA PLANETARIA ELETRÔNICA INDUSTRIAL - Características gerais: sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço; sistema eletrônico de variação de velocidade com grade de segurança que desliga o equipamento ao ser levantado; acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo; capacidade 12L; potência 1000 - 1200 W; estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi; com tampa resistente; cuba em aço inox removível. Dimensões aproximadas altura(cm) 52-72, Largura(cm) 32-38 profundidade(cm) 55-58; peso: 30-34Kg; cor branca e vermelha; com garantia de 6 meses pelo fabricante. SUGESTÃO AS MARCAS: BRAESI, GASTROMAQUO G.PANIZ.	Un.	3	R\$ 4.500,00
12	82270	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO 10L - Características gerais: fechamento interno; material aprovado conforme Norma ABNT; silicone; 100% atóxico; dimensões 10 L.	Un.	20	R\$ 30,35
13	82271	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE PANELA DE PRESSÃO 20L - Características gerais: fechamento interno; material aprovado conforme Norma ABNT; silicone; 100% atóxico; dimensões 20 L.	Un.	20	R\$ 39,70

14	82269	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO 4,5L - Características gerais: fechamento interno; material aprovado conforme Norma ABNT; silicone; 100% atóxico; dimensões 4,5 L	Un.	20	R\$ 5,57
15	82268	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO - Características gerais: fechamento interno; material aprovado conforme Norma ABNT; silicone; 100% atóxico; dimensões 7L	Un.	20	R\$ 9,16
16	82796	BULE COM BICO E TAMPÃO EM ALUMÍNIO - Características gerais: produzido em alumínio polido com cabo e pomel em baquelite preto, linha hotel; capacidade para 3 a 5 Litros.	Un.	20	R\$ 75,41
17	82799	CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPÃO, EMPILHÁVEL 120 A 140L - Características gerais: caixa plástica com tampa fabricada em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD); empilhável; volume 120 a 140 litros; cor branca	Un.	30	R\$ 143,00
18	82797	CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPÃO, EMPILHÁVEL 35 A 40L - Características gerais: caixa plástica com tampa fabricada em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD); empilhável; volume 35 a 40 litros; cor branca	Un.	30	R\$ 81,16
19	82798	CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPÃO, EMPILHÁVEL 60 A 70L - Características gerais: caixa plástica com tampa fabricada em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD); empilhável; volume 60 a 70 litros; cor branca	Un.	30	R\$ 88,05
20	82800	CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA EMPILHÁVEL TOTALMENTE VAZADA - Características gerais: usada para transporte de compras; com ombreiras; espaço para gravação personalizada; sem tampa; dimensões externas aproximadas 36,5 cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 31 cm (altura); dimensões internas aproximadas 33 cm (largura) x 51 cm (comprimento) x 30 cm (altura); capacidade volumétrica aproximada 52 litros; capacidade de carga aproximada 20 kg; cor preta ou vermelha.	Un.	30	R\$ 133,47
21	83230	CANECA PLÁSTICA EMPILHÁVEL - Características gerais: capacidade volume 250ml; material polipropileno de alta qualidade; material 100% reciclável; BPA Free plástico; dimensões aproximadas: 8-12 cm de altura, 8-8,5 cm de largura; cor: azul, bordô, warm gray ou vermelho bold. SUGESTÃO DE MARCAS AS MARCAS COZA, AND OUSANTANA.	Un.	7.000	R\$ 9,04
22	82802	CANECÃO/LEITEIRA EM ALUMÍNIO 3 A 4L - Características gerais: produzido em alumínio polido com cabo em baquelite preto; linha hotel; capacidade para 3 a 4 Litros.	Un.	30	R\$ 67,42
23	82803	CANECÃO/LEITEIRA EM ALUMÍNIO 5 A 6L - Características gerais: produzido em alumínio polido com cabo em baquelite preto; linha hotel; capacidade para 5 a 6 Litros.	Un.	30	R\$ 80,66
24	82801	CANECÃO/LEITEIRA INDUSTRIAL 1,5 A 2,5L - Características gerais: produzido em alumínio polido; com cabo baquelite; linha hotel. 14 cm de altura; capacidade: 1,5A 2,5 litros; profissional.	Un.	25	R\$ 47,23
25	83231	CARRINHO DE ARMAZÉM PARA CARGAS - Características gerais: capacidade de carga: 350kg; material ferro; pintura eletrostática a pó na cor azul; roda com rolete pneu câmara; dimensões 140cmx58cmx28cm; garantia mínima de 3 meses. SUGESTÃO DE MARCAS METALOSA E PROPOSITA.	Un.	4	R\$ 379,99
26	82804	COADOR/FILTRO DE CAFÉ TIPO PENEIRA EM AÇO GRANDE, Nº 104 - Características gerais: material da estrutura aço inoxidável; material da malha aço inoxidável, tipo de malha fina; altura 9,5 cm; diâmetro 14,5 cm; cor prata	Un.	16	R\$ 65,67
27	82806	COLHER DE MESA EM INOX PARA ADULTO - Características gerais: cabo monobloco; produzida em aço inox AISI 304; dimensões aproximadas 19 cm de comprimento e 1,5-2mm de espessura; com 12 meses de garantia, contra vícios ou defeitos de fabricação.	Un.	10.000	R\$ 5,82
28	82805	COLHER DE SOBREMESA EM INOX PARA ADULTO - Características gerais: cabo monobloco; produzida em aço inox AISI 304; dimensões aproximadas 16 cm de comprimento e 1,5-2 mm de espessura; com 12 meses de garantia, contra vícios ou defeitos de fabricação.	Un.	7.000	R\$ 4,86
29	82807	COLHER PARA SERVIR 33 A 40CM DE COMPRIMENTO - Características gerais: produzida em aço inox AISI 304; com cabo de polipropileno preto; dimensões 33 a 40 cm comprimento.	Un.	50	R\$ 30,09
30	82808	COLHER PARA SERVIR 35 A 40CM DE COMPRIMENTO - Características gerais: feita em alumínio; pegador em baquelite; linha hotel; dimensões comprimento do cabo de 35 a 40 cm.	Un.	50	R\$ 40,73
31	82809	CONCHA 300 A 500ML - Características gerais: feita em alumínio; pegador em baquelite; linha hotel; dimensões comprimento do cabo de 40 a 50 cm; capacidade de 300 a 500 ml.	Un.	50	R\$ 40,29
32	82810	CONCHA 33 A 40CM COMPRIMENTO - Características gerais: produzida em aço inox AISI 304; com cabo de Polipropileno preto; dimensões 33 a 40 cm comprimento.	Un.	50	R\$ 38,51
33	82811	CONJUNTO DE TÁBUAS PARA CORTE C/ SUPORTE - composto por: a) 1 (um) suporte com capacidade para 6 tábuas; b) 6 (seis) tábuas, sendo 1 (uma) na cor amarela, 1 (uma) na cor azul, 1 (uma) na cor bege, 1 (uma) na cor branca, 1 (uma) na cor vermelha e 1 (uma) na cor verde; produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem	Cj	20	R\$ 347,41

		canaletas e alças; dimensões das tábuas 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento.			
34	82812	COPO AMERICANO TRADICIONAL 190ML - Características gerais: capacidade 190 ml; material do produto vidro cristalino transparente.	Un.	432	R\$ 2,87
35	83234	CUMBUCA - Características gerais: capacidade 380-500 ml; material polipropileno de alta qualidade; 100% recicláveis; BPA free; dimensões 12 cm de comprimento, 12 cm de largura e 6-7 cm de altura; cores: azul, bordô, amarela, verde, warmgray ou vermelho bold. SUGESTÃO DE MARCAS ACRYLIC LINE, COZA, GUEZ OU SANTANA.	Un.	7.000	R\$ 8,78
36	82813	DESCANSO/APOIO DE PAINELA/PRATO RETRÁTIL EXTENSÍVEL 2 EM 1 - Características gerais: material metal inox; dimensões aproximadas 36,5 cm x 20 cm x 2 cm (altura x comprimento x largura)	Un.	60	R\$ 44,51
37	82814	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES - Características gerais: cabo e lâmina fabricados em aço inoxidável; com lâmina serrilhada; dimensões 15 a 20 cm de comprimento, 4 a 6 cm de largura da lâmina.	Un.	30	R\$ 39,13
38	82815	DISCO ABRASIVO LIMPADOR P/ENCERADEIRA INDUSTRIAL - Características gerais: cor verde; material fibra sintética; linha disco abrasivo; diâmetro central 350 mm; espessura nominal 25,4 mm; descrições compatíveis para a enceradeira industrial Deep Clean 350.	Un.	20	R\$ 26,00
39	82816	ESCADA DOMÉSTICA DE ABRIR - Características gerais: escada de 5 degraus; material alumínio; com sistema de travamento; com pés e degraus antiderrapante; dobrável; altura 1,55-1,70 m; largura 44 cm; comprimento 78 cm; capacidade 110-120 quilos; com garantia mínima de 6 meses. (O item deverá ser compatível ao regulamento da portaria do INMETRO vigente.)	Un.	10	R\$ 321,77
40	82817	ESCORREDOR DE LOUÇAS - Características gerais: composto por 3 andares, sendo 2 para pratos e 1 para copos; produzido em aço inoxidável com capacidade para 80 pratos; dimensões 58cm altura x 28cm largura x 87 cm comprimento.	Un.	26	R\$ 429,62
41	82819	ESCORREDOR DE MACARRÃO C/ALÇA E BASE 10 A 12L - Características gerais: feito em alumínio polido; linha hotel; dimensões 15 a 20 cm profundidade x 35 a 45 cm diâmetro; capacidade para 10 a 12 Litros.	Un.	30	R\$ 48,96
42	82820	ESCORREDOR DE MACARRÃO C/ALÇA E BASE 20 A 22L - Características gerais: feito em alumínio polido; linha hotel; dimensões 25 a 30 cm profundidade x 45 a 55 cm diâmetro; capacidade para 20 a 22 Litros.	Un.	30	R\$ 75,32
43	82818	ESCORREDOR DE TALHERES - Características gerais: produzido em aço inoxidável, redondo e vazado; dimensões 17 a 18cm altura x 11 a 12cm diâmetro.	Un.	50	R\$ 37,41
44	82821	ESCOVA P/LAVAR MAMADEIRA - Características gerais: limpa bicos e mamadeiras; cabo rígido e anatômico que não solta cerdas; esterilizável, inodoro, antialérgico e atóxico, livre de BPA; material polipropileno (PP) e nylon; dimensões 25 a 30cm de comprimento; cor branca.	Un.	20	R\$ 13,04
45	82822	ESCUMADEIRA 40 CM - Características gerais: produzida em aço inox AISI 304; com cabo de polipropileno preto; dimensões 33 a 40 cm comprimento.	Un.	50	R\$ 35,16
46	82823	ESCUMADEIRA 50 CM - Características gerais: feita em alumínio e pegador em baquelita; linha hotel; dimensões comprimento do cabo de 40 a 50 cm.	Un.	50	R\$ 37,00
47	83251	FACA DE MESA EM INOX PARA REFEIÇÕES ADULTO, LÂMINA MONOBLOCO - Características gerais: cabo monobloco; produzida em aço inox AISI 304; com aproximadamente 21 cm de comprimento e 1,5-2 mm de espessura; com 12 meses de garantia, contra vícios ou defeitos de fabricação. SUGESTÃO DE MARCAS BRINOX, STANLEY OU TRAMONTINA.	Un.	2.000	R\$ 8,86
48	83235	FACA DE PÃO - Características gerais: lâmina de aço inox; cabo branco, anatômico em polipropileno com proteção antimicrobiana; dimensões aproximadas largura 3,4 cm x altura 1,8 cm x comprimento 29,1 cm; com 7 polegadas. SUGESTÃO DE MARCASBRINOX, STANLEY OU TRAMONTINA.	Un.	20	R\$ 16,84
49	83238	FACA PARA CORTES DE CARNE PROFISSIONAL - Características gerais: lâmina de aço inox; com fio durável; rígida com ponta curvada; cabo anatômico; texturizado em polipropileno branco; resistente e 10" polegadas; dimensões aproximadas altura 2,20 cm, largura 5,20 cm, comprimento 38,80 cm. SUGESTÃO DE MARCAS BRINOX, STANLEY OU TRAMONTINA.	Un.	40	R\$ 52,49
50	83236	FACA PARA CORTES DIVERSOS - Características gerais: lâmina de aço inox; cabo branco, anatômico em polipropileno com proteção antimicrobiana; dimensões aproximadas largura: 3,2 cm; comprimento: 27,5 cm; 6 polegadas. SUGESTÃO DE MARCAS TRAMONTINA OU BRINOX	Un.	50	R\$ 41,06
51	83237	FACA PARA LEGUMES PROFISSIONAL - Características gerais: Lâmina de aço inox; cabo em polipropileno com proteção antimicrobiana 8 polegadas; dimensões aproximadas altura 5 cm, largura 2 cm, comprimento lâmina 20,3 cm, cabo 12,7 cm. SUGESTÃO DE MARCAS BRINOX, STANLEY OU TRAMONTINA.	Un.	60	R\$ 37,93

52	82825	FLANGE C/PARAFUSOS P/ FIXAR O SUPORTE DA ENCRADEREIRA INDUSTRIAL DEEP CLEAN 350 -Características gerais: material metal; dimensão espessura 3mm; diâmetro interno 3,8cm; diâmetro externo 12,8cm; dimensão a escova para encaixe da flange: furo65mm e rebaixo 128mm; descrições compatíveis para a enceradeira industrial Deep Clean 350.	Un.	4	R\$ 33,86
53	82824	FORMA P/GELO RETANGULAR - Características gerais: plástico BPA free; com capacidade para formar de 24-28 cubos ou mais; dimensões aproximadas dos cubos 2,2 -2,5 cm x 2,2-2,5 cm.	Un.	50	R\$ 36,83
54	82826	FUNIL GRANDE MULTIIUSO N°5. Características gerais: material plástico, resistente e higiênico; cor preta ou branca; dimensões aproximadas comprimento total 21 cm; diâmetro da boca 18 cm; diâmetro do bico 1,6 cm.	Un.	40	R\$ 6,88
55	82827	GARFO DE MESA P/ADULTO - Características gerais: cabo monobloco, produzido em aço Inox AISI 304; dimensões aproximadas 9 cm de comprimento e 1,5-2 mm de espessura; com 12 meses de garantia, contra vícios ou defeitos de fabricação.	Un.	2.000	R\$ 4,67
56	82828	GARFO TRINCHANTE - Características gerais: cabo monobloco, produzido em aço Inox AISI 304; dimensões 31 a 35 cm de comprimento e 2 a 4 cm de largura	Un.	40	R\$ 23,45
57	83228	GARRAFA TÉRMICA - Características gerais: cor preta, azul ou vermelha, com a proteção da tampa transparente ou preta; acabamento liso; dimensões (A x L x C) cm31,5 x 11,3 x 14,5; capacidade 1L; conservação térmica aproximada 12h quente/ 24hfrio; ampola de vidro; material atóxico, plástico, livre de BPA; sistema de servir rolha clean; com garantia mínima de 1 ano. SUGESTÃO DE MARCAS INVICTA OU TERMOLAR.	Un.	30	R\$ 49,82
58	83240	GARRAFA TÉRMICA 2,5L. Características gerais: Capacidade de litragem: 2.5 Litros, 100% inox, alta resistência, com alça. Sistema de servir de bomba eficaz e anti- pingo, jato forte e preciso. Garantia mínima: 1 ano . SUGESTÃO DE MARCAS INVICTA OU TERMOLAR.	Un.	15	R\$ 229,96
59	83241	JARRA PARA SUCO COM TAMPAS E CABO 1,5 A 2L - Características gerais: plástico resistente, transparente em polipropileno (PP), livre de bisfenol- A (BPA FREE); capacidade 1,5 a 2 litros; cor da jarra transparente; cores para tampa transparente, branca, vermelha ou azul. SUGESTÃO DE MARCAS JAGUAR, SANREMO OU PLASÚTIL.	Un.	40	R\$ 31,39
60	83243	JARRA PARA SUCO COM TAMPAS E CABO 4 A 5L - Características gerais: plástico resistente, transparente em polipropileno (PP); livre de bisfenol- A (BPA FREE); capacidade 4 a 5 Litros; cor da jarra transparente; cores para tampa transparente, branca, vermelha ou azul. SUGESTÃO DE MARCAS JAGUAR, SANREMO OU PLASÚTIL.	Un.	40	R\$ 29,96
61	83244	LASANHEIRA RETANGULAR CLÁSSICA COM TAMPAS - Características gerais: assadeira confeccionada em vidro cristalino temperado; tampa em material plástico livre de BPA com fechamento eficiente; capacidade 5L; dimensões aproximadas comprimento 40-42 cm, largura 24-26 cm, altura 7-8,5 cm . SUGESTÃO DE MARCAS: ELETROLUX, NADIR FIGUEIREDO OU MARINEX.	Un.	40	R\$ 52,46
62	82829	LATA DE ALUMÍNIO P/MANTIMENTO C/TAMPAS 10 A 12L - Características gerais: produzido em alumínio polido; linha hotel; capacidade para 10 a 12 Litros.	Un.	30	R\$ 66,02
63	82830	LATA DE ALUMÍNIO P/MANTIMENTO C/TAMPAS 14 A 16L - Características gerais: produzido em alumínio polido; linha hotel; capacidade para 14 a 16 Litros.	Un.	30	R\$ 93,34
64	82831	LATA DE ALUMÍNIO P/MANTIMENTO C/TAMPAS 20 A 25L - Características gerais: Produzido em alumínio polido; linha hotel; capacidade para 20 a 25 Litros.	Un.	30	R\$ 117,17
65	83252	LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO INOX - Características gerais: liquidificador de alta rotação; de 3- 3,5 litros; resistente; com base em polipropileno; copo inox com 2 alças e com tampa em alumínio; lâminas com ângulos diferenciados; com base antiderrapante e porta- fio; referências e dimensões aproximadas 250-448 W; potência máxima ² 1200 W; voltagem 127 V; frequência 60 Hz - 50 Hz; rotação 18.000-22.000 rpm; consumo 0,4 kW/H; profundidade do copo 24-25 cm; altura 53-55 cm. SUGESTÃO MARCAS SKYMSSEN OU SPOLU.	Un.	10	R\$ 519,66
66	82834	LUVA DE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL TAM 8(M) Características gerais: punho curto; anatômica; com fecho em inox; fio com diâmetro de aproximadamente 0,55mm; tamanho8(M); uso reutilizável; formato atômico; estrutura malha de aço; modelo da estrutura montado; material suporte aço; punho fecho em inox. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	Un.	10	R\$ 134,65
67	82833	LUVA DE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL TAM 9(G) - Características gerais: punho curto anatômica com fecho em inox e fio com diâmetro de aproximadamente 0,55mm; tamanho9(G); uso reutilizável; formato anatômico; estrutura malha de aço; modelo da estrutura montado; material	Un.	10	R\$ 133,32

		suporte aço; punho com fecho em Inox; COM CERTIFICADODE APROVAÇÃO (CA)			
68	82832	LUVA TÉRMICA P/COZINHA TAM G - Características gerais: com baixo risco térmico no antebraço e proteção contra cortes e altas temperaturas (250° graus Celsius);material fabricada em grafatex e aramida sem costura; forro em lã natural; punho raspa; comprimento aproximado 40 cm; tamanho: G	Un.	20	R\$ 259,33
69	82835	MARTELO P/AMACIAR A CARNE - Características gerais: resistente, dupla face, com cabo e face inteiriço; material aço inoxidável; dimensões aproximadas comprimento 20 cm, largura da face 4,5 cm x 4,5 cm.	Un.	15	R\$ 28,10
70	83253	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL - Características gerais: dados técnicos motor 0,50 CV; disco 6 -7 unidades; com balde, alavanca e soquete em plástico atóxico; capacidade de produção 180 Kg/h; consumo de energia 0,37 Kw/h; peso líquido (kg) 28,8 Kg; estrutura aço inox; dimensões (L x A x C) 35 x 49 x 47 cm; seguindo a Norma de Segurança NR12; material disco base em plástico; modelo MPA; voltagem 110V; garantia de 6 meses. SUGESTÃO DE MARCAS: Metvisa ou Skymssen	Un.	9	R\$ 4.292,18
71	82837	PALLET PLÁSTICO PRETO OU BRANCO - Características gerais: vazado reforçado, resistente, durável e empilhável (9 pés); fabricado em polipropileno (PP); capacidade estática para 5 mil kg e capacidade dinâmica para 1.500 Kg; dimensões 1,00x1,20 x 15,0 cm; garantia mínima 3 meses	Un.	15	R\$ 521,66
72	83246	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 A 12L - Características gerais: com fechamento externo; material alumínio polido; capacidade volumétrica 10-12 litros; pressão suportada; 80 KPA; com registro INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS ALUMÍNIO NACIONAL, ETERNA OU ROCHEDO	Un.	12	R\$ 268,96
73	83247	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 5L - Características gerais: com fechamento externo; material alumínio polido; capacidade volumétrica 5 litros; com registro INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS GLOBO, ALUMÍNIO NACIONAL OU ROCHEDO.	Un.	6	R\$ 149,26
74	82836	PEGADOR DE ALIMENTOS MULTIUSO 4 A 6 CM - Características gerais: produzido em aço inox AISI 304; sem trava; dimensões 28 a 30cm de comprimento e 4 a 6 cm de largura.	Un.	50	R\$ 28,16
75	82838	PENEIRA C/ARO E MALHA EM AÇO INOX 50 A 60CM - Características gerais: peneira multiuso utilizada na panificação e confeitaria; produzida em aço inox com tela trançada com 1mm de abertura; dimensões 50 a 60 cm de diâmetro.	Un.	20	R\$ 172,66
76	82839	PENEIRA C/CABO, ARO E MALHA EM AÇO INOX 10 A 15CM DIÂMETRO - Características gerais: produzida em aço inox; resistente; malha fina; o aro deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira; cabo com comprimento de 10 a 15 cm; base com diâmetro de 10 a 15cm; comprimento total de 20 a 30cm.	Un.	20	R\$ 14,28
77	82840	PENEIRA C/CABO, ARO E MALHA EM AÇO INOX 20 A 25CM DIÂMETRO - Características gerais: produzida em aço inox; resistente; malha fina; o aro deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira; cabo com comprimento de 15 a 20 cm; base com diâmetro de 20 a 25cm; comprimento total de 35 a 45cm.	Un.	20	R\$ 28,09
78	82841	PICADOR DE LEGUMES C/ TRIPÉ - Características gerais; com facas de cortes 10mm em aço inoxidável; com mola reforçada; chapa tacho 2,5mm; linha industrial/comercial/residencial; corpo e cabo em alumínio fundido; mola 2 molas caracol grande; pintura eletrostática; macho polipropileno; faca (Navalha) em aço inox 10mm; fixação pés triangular; dimensões aproximadas altura 1,1-1,10 mt, largura 30-40 cm; profundidade 35-40 cm.	Un.	10	R\$ 184,72
79	82842	PILÃO GRANDE C/SOCADOR DE ALHO - Características gerais: material pilão e socador em alumínio batido ou fundido; capacidade de 1-1,5 litros; dimensões aproximadas pilão com 15 cm de diâmetro x 12 cm de altura, socador 25-30 cm de comprimento.	Un.	10	R\$ 71,96
80	82843	PRATO FUNDO LISO REDONDO P/REFEIÇÃO - Características gerais: material vidro opalino branco; diâmetro do prato 23 cm, altura do prato 3,7 cm SUGESTÃO DE MARCANADIR FIGUEIREDO OU COZA.	Un.	6.000	R\$ 21,33
81	83248	PRATO PARA REFEIÇÃO - Características gerais: nas cores azul, warm gray, rosa coton ou vermelho bold; material polipropileno de alta qualidade 100% recicláveis, BPA Free. Dimensões aproximadas: 22-25 cm de comprimento, 22-25 cm de largura e 3 cm de altura. SUGESTÃO DE MARCAS VEM, COZA OU SANTANA.	Un.	6.000	R\$ 14,77
82	83249	PREGADOR DE ROUPAS PLÁSTICO 8 A 9 CM - Pregador de roupas grande plástico resistente colorido. Características gerais: sistema mecânico firme e resistente; composição plástico polipropileno. Dimensões aproximadas: comprimento 8-9 cm, largura 2-3 cm. SUGESTÃO DE MARCAS, BETTANIN, ESFREBOM OU SANREMO. Pregador de roupas grande plástico resistente colo	Un.	1.200	R\$ 2,29
83	82844	PRENDEDOR DE ROUPAS REFORÇADO DE BAMBU 7CM - Características gerais: resistente à sol e chuva; 100% ecológico; tamanho aproximado 7cm; alta durabilidade; molas especiais resistentes e	Un.	3.000	R\$ 0,25

		galvanizadas.			
84	82845	PRENDEDOR DE ROUPAS REFORÇADO DE BAMBU 9CM - Características gerais: resistente à sol e chuva; 100% ecológico; tamanho aproximado 9cm; alta durabilidade; molas especiais resistentes e galvanizadas.	Un.	1.200	R\$ 0,27
85	82847	RALADOR DE ALIMENTO ESCAMA GROSSA RETANGULAR 1 FACE - Características gerais: produzido em aço inox AISI 304; com cabo; no formato retangular; com lâmina de escama grossa; reforçado de uso profissional; dimensões 32 a 38 cm de comprimento, 12 a 18 cm de largura, 4 a 6 cm de profundidade e lâmina 5mm.	Un.	20	R\$ 56,96
86	82846	RALADOR DE ALIMENTOS 4 FACES - Características gerais: produzido em aço inox AISI 304; com cabo cilíndrico e com quatro faces diferentes; dimensões 22cm altura e 26cm de comprimento.	Un.	40	R\$ 20,08
87	82848	RELÓGIO DIGITAL LED DE PAREDE E MESA C/CONTROLE REMOTO - Características gerais: com excelente nitidez; com uma qualidade de visualização excepcional; com monitoramento da temperatura ambiente; temporizador regressivo e temporizador de contagem progressiva; com despertador; com calendário dia e mês; com números grandes (dígitos medindo 7,4 x 4 cm); com sensor de luz de ajuste simples e automático de luminosidade; com 5 níveis de brilho; com sistema eletrônico de Quartz; com precisão que não atrasa nem adianta; com memória duradoura; sem perda da configuração durante quedas de energia; dimensões 38 x 12 x 3 cm; modo de relógio pode ser configurado no formato de 12 ou 24 horas, com calendário e sensor de temperatura incluso; gabinete resistente fabricado em plástico leve, resistente e com design compacto na cor preta; com displays de alta performance com visualização nítida mesmo em ambientes internos; cores do display azul com branca; controle fácil com botões traseiros para controle e acesso às funções do equipamento; com visualização de até 30 Metros; bivolt automático em 110V ou 220V.	Un.	30	R\$ 288,65
88	82849	SERRA FITA DE BANCADA - Características gerais. Com estrutura e com porta em chapa de inox, coluna e suporte do esticador em aço carbono pintado eletrostaticamente. Volantes de ferro fundido pintados. Porta inferior e superior e aço inox com fechamento fixo. Protetor de lamina móvel. Corpo e mesa em aço inox. Referências aproximadas: Potência 1/3 cv ou 350 W. Tensão (bivolt) 127/220 V. Frequência 60 Hz. Consumo 0,35 kW/H. Dimensões aproximadas: Lâmina 1,46 M. Altura do corte 250 mm. Largura do corte 160 mm. Disco 175 mm Ø. Altura total do produto 730mm. v (DESCRIPTIVO COMPATÍVEL COM A MARCA SPOLU)	Un.	8	R\$ 1.967,63
89	83250	TÁBUA P/CORTE VERMELHA - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor vermelha.	Un.	6	R\$ 67,98
90	82854	TÁBUA P/CORTE AMARELA - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor amarela.	Un.	20	R\$ 55,61
91	82852	TÁBUA P/CORTE AZUL - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor azul.	Un.	20	R\$ 53,95
92	82853	TÁBUA P/CORTE BEGE - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor bege.	Un.	20	R\$ 53,86
93	82855	TÁBUA P/CORTE BRANCA - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor branca.	Un.	20	R\$ 51,00
94	82851	TÁBUA P/CORTE VERDE - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor verde.	Un.	20	R\$ 53,25
95	82850	TÁBUA P/CORTE VERMELHA - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor vermelha.	Un.	20	R\$ 54,80
96	82857	TERMÔMETRO DIGITAL P/AMBIENTE COM SENSOR EXTERNO E INTERNO C/ALARME - Características gerais: registro da temperatura máxima e mínima do período; medição da temperatura interna e externa; alarme para temperatura programada; tecla RESET; cabo de aprox. 1,80m; visor de LCD de fácil visualização; suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes; faixa de temperatura interna -20°C a 50°C; faixa de temperatura externa -50°C a 70°C; exatidão ± 1°C de 0°C à 50°C e ± 2°C no restante da faixa; resolução 0,1°C; dimensões 110 x 70 x 20mm; alimentação 1 pilha 1,5 tipo AAA; peso 92 g; embalagem blister.	Un.	80	R\$ 91,85

97	82856	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, RESISTENTE À ÁGUA - Características gerais: fabricado conforme a Norma HACCP para Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, para uso em todos os processos relacionados a alimentos e bebidas; com sonda à prova d'água; registrar das temperaturas máxima e mínima; função hold para congelamento da leitura; operar em modo de desligamento automático ou medição a longo prazo; faixa de medição -40°C a 250°C; com Exatidão $\pm 0,5^\circ\text{C}$ (-10°C a 100°C), $\pm 1^\circ\text{C}$ (-40°C a -10,1°C), $\pm 1^\circ\text{C}$ (101°C a 220°C), $\pm 2^\circ\text{C}$ (221°C a 250°C); resolução 0,1°C; dimensões de comprimento Haste 105 mm; alimentação 1,5 pilha tipo LR44; funções •a prova d'água, fácil higienização; •registra as temperaturas máxima e mínima, função Hold para congelamento da leitura; •modo desligamento automático ou medição permanente; • seleção entre °C/°F; •tempo de resposta 8 segundos.	Un.	20	R\$ 50,07
98	82858	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO TEMPERATURA -50° -380° - Características: efetua a medição precisa da temperatura dos objetos a distância; possui display de fácil leitura e medição rápida; apropriado para efetuar medições de ar condicionado, freezers, churrasqueiras, fornos, máquinas, motores, alimentos, etc; com mira laser para medir o alvo com precisão; potência do laser vermelho menos de 0,5 mW; luz de fundo; faixa de medição -50 °C a 380 °C; resolução 0,1 °C ou 0,1°F; precisão $\pm 1.5^\circ\text{C}$ / $\pm 1.5^\circ\text{C}$; emissividade 0,95 (Pré – Set); distância spot razão 12:1; desligamento automático; armazenagem automática de dados; tempo de resposta & comprimento de onda 500ms & (8 – 14) um; 2 Pilhas AAA seleção de escala °C ou ° F; indicação de pilha fraca; tamanho 14.5 x 3.9 x 8 cm.	Un.	15	R\$ 90,16
99	83254	VENTILADOR DE PAREDE. Características gerais: 110 Volts, hélices em plástico com 3 pás aerodinâmica; grade de aço; motor 147; oscilação horizontal automática; regulagem de inclinação ajustável; pintura eletrostática; com chave de parede; com controle de velocidade (baixa, média e alta) em chave para fixação na parede; potência 140-200w; rpm 1200-1700; dimensões aproximadas grade 600mm, hélice 521 mm; vazão 0.97m3/s; consumo 3,2kWh/mês; comprimento 60 cm, largura 16.5 cm, altura 60 cm; com garantia mínima de 12 meses. Cor: preto. SUGESTÃO DE MARCAS VENTISOL, VENTI DELTA OU VITALEX.	Un.	120	R\$ 276,78

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 97, de 01 de março de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do Instrumento de Contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. ▫ análise do ciclo de vida do produto (produção, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;

4.1.2. ▫ estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis;

4.1.3. ▫ fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais;

4.1.4. ▫ fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não haverá necessidade de indicação de marcas, haja vista que o descritivo e as especificações dos itens desejados estão robustos, fidedignos e exatamente nos termos legais para uma contratação eficiente.

4.3. No presente edital existe tão somente a sugestão de algumas marcas ***como mera referência***, a título de parâmetro para produtos ***“equivalentes”*** ou ***“similares”***.

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Em recentíssimo julgado, ocorrido em 27 de janeiro de 2016, o TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ***“ou equivalente”***, ***“ou similar”***, ***“ou de melhor qualidade”***, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. **(TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).**

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não haverá vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6. Serão exigidas amostras de todos os itens deste pregão, salvo quando a administração expressamente declinar.

4.7. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Paço Municipal no prazo limite de 07 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.10.1. **Normas de Higiene:** Os utensílios devem atender às normas sanitárias, garantindo a segurança alimentar.

4.10.2. **Durabilidade, Funcionalidade e Conforto:** Devem ser realmente essenciais para o funcionamento da cozinha.

4.10.3. **Padronização de Medidas:** Utensílios que possibilitam a precisão nas medidas, fundamental para o controle de receitas.

4.10.4. **Facilidade de Limpeza:** Devem ser de fácil higienização para manter a cozinha impecável.

4.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez)** dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.16. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

Subcontratação

4.17. Não será admitida subcontratação

Garantia da contratação

4.18. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.19. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.19.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.19.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.19.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues em endereço previamente informado pela secretaria requisitante na ordem de fornecimento.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Não será exigida garantia contratual

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - 7.2.4. Multa:
 - 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias
 - 7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - 7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.
 - 7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.
 - 7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.
 - 7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.
 - 7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:
 - 7.2.4.7.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.13. A Administração deverá consultar a regularidade fiscal da contratada para:

8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. A situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.25. Não haverá antecipações de pagamento

Cessão de crédito

8.26. Não será admitida a sessão de crédito

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/12/2024.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada em quantidades livres no limite do contrato.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.18. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.28. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.29. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.30. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.31. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 740.475,23 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais vinte e três centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 456-02.11.01.12.361.0030.2.0049.3.3.90.30.00.00; 460-02.11.01.12.361.0030.2.0049.4.4.90.52.00.00; 481-02.11.01.12.365.0061.2.0052.3.3.90.30.00.00; 484-02.11.01.12.365.0061.2.00.52.4.4.90.52.00.00.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Conceição das Alagoas/MG, 17 de janeiro de 2025

Ana Márcia do Carmo Sousa Tosta
Secretária Municipal de Educação

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA MUNICIPAL E

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, 395, Centro, na cidade de Conceição das Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CELSON PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil inscrito no CPF/MF sob o nº 285.454.786-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Benedito Lima nº 03, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, e, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de utensílios e equipamentos permanentes, para atender as diversas secretarias municipais até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.7. Não haverá em qualquer hipótese antecipação de pagamentos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Municipal do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias**;
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **10%** (dez por cento) a **30%** (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5%** (cinco por cento) a **10%** (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5%** (cinco por cento) a **10%** (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5%** (cinco por cento) a **15%** (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5%** (cinco por cento) a **10%** (dez por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

11.2.4.8.1. Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.5.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.5.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

456-02.11.01.12.361.0030.2.0049.3.3.90.30.00.00;	460-	
02.11.01.12.361.0030.2.0049.4.4.90.52.00.00;	481-02.11.01.12.365.0061.2.0052.3.3.90.30.00.00;	484-
02.11.01.12.365.0061.2.00.52.4.4.90.52.00.00.		

14.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição das Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conceição das Alagoas/MG, [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)_____

2)_____

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Processo Licitatório nº ____/2024

Pregão Eletrônico nº ____/2024

Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos permanentes, para atender as diversas secretarias municipais até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição

A (empresa proponente), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. ____/2024, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital e ainda que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Declaração que atende os requisitos de habilitação

Processo Licitatório nº ____/2024

Pregão Eletrônico nº ____/2024

Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos permanentes, para atender as diversas secretarias municipais até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

_____, __ de _____ de 2024

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

**Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social**

Processo Licitatório nº ____/2024

Pregão Eletrônico nº ____/2024

Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos permanentes, para atender as diversas secretarias municipais até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, __ de _____ de 2024

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Declaração de Proposta

Processo Licitatório nº ____/2024

Pregão Eletrônico nº ____/2024

Objeto: aquisição de utensílios e equipamentos permanentes, para atender as diversas secretarias municipais até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico n.º ____/2024, **DECLARA** ao Município de Conceição das Alagoas -Mg, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:

MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:		CPF:	
RG:		ENCEREÇO:	
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

Prezado Senhor,

Venho através deste, apresentar proposta a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, para: aquisição de utensílios e equipamentos permanentes, para atender as diversas secretarias municipais até 31 de dezembro de 2025, conforme entrega de requisição:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantid	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	82256	Abridor de latas e garrafas - Características adicionais: uso profissional. Produzido em aço inox AISI 304, reforçado. Dimensões: aproximadamente 14cmx4cm.	Un.	30			
2	82257	ACENDEDOR ELÉTRICO DE FOGÃO FLEXÍVEL E RECARREGAVEL C/CABO USB. Características adicionais: recarregável; luzes indicadoras de bateria (4 Níveis); flexível com rotação em 360º; isqueiro em aço Inoxidável; operado eletricamente; comprimento 26cm; peso: 50g; material aço inoxidável; plástico ABS; cor preta ou cinza.	Un.	20			
3	82260	AMOLADOR/AFIADO DE FACA PROFISSIONAL - Características adicionais: base com borracha antiderrapante; cabo ergonômico; base das lâminas removíveis para higienização; Dimensões 21cm (comprimento) x 4cm (largura) x 6cm (altura); 3 opções de lâminas. material: polipropileno e aço inox; cor cinza ou preta.	Un.	28			
4	82263	ASSADEIRA REDONDA COM CONE CENTRAL EM ALUMINIO - Características gerais: feita em alumínio polido com borda arredondada; dimensões: 8 a 10 cm de altura x 25 a 30 cm de diâmetro da boca.	Un.	40			
5	82261	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO (6 a 8cm altura) C/ALÇAS DOBRÁVEIS - Características gerais: feita em alumínio polido, linha hotel; dimensões: 6 a 8cm altura x 45 a 50cm comprimento x 30 a 35cm largura.	Un.	40			
6	82262	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO (5 a 7cm altura) C/ALÇAS DOBRÁVEIS - Características gerais: feita em alumínio polido, linha hotel; dimensões 5 a 7cm altura x 35 a 40cm comprimento x 25 a 28cm largura.	Un.	40			
7	82264	BACIA PLÁSTICA CANELADA REFORÇADA C/ MANOPLA 15 A 20L - Características gerais: feita em polipropileno (PP); capacidade para 15 a 20 litros; cor branca ou transparente.	Un.	60			
8	82265	BACIA PLÁSTICA CANELADA REFORÇADA C/ MANOPLA 30 A 35L - Características gerais: feita em polipropileno (PP); capacidade para 30 a 35 litros; cor branca ou transparente.	Un.	60			
9	82266	BACIA PLÁSTICA CANELADA REFORÇADA C/ MANOPLA 45 A 50L - Características gerais: feita em polipropileno (PP); capacidade para 45 a 50 litros; cor branca ou transparente.	Un.	60			
10	82267	BANDEJA SERVICE EM AÇO INOX - Características gerais: espessura 0,6mm; dimensões 400 x 400 x 25mm; formato redondo; com 90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação.	Un.	10			

11	83229	BATEDEIRA PLANETÁRIA ELETRÔNICA INDUSTRIAL - Características gerais: sistema planetário de engrenagens com helicoidais de aço; sistema eletrônico de variação de velocidade com grade de segurança que desliga o equipamento ao ser levantado; acompanha batedor espiral, batedor raquete e batedor globo; capacidade 12L; potência 1000 - 1200 W; estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi; com tampa resistente; cuba em aço inox removível. Dimensões aproximadas altura(cm) 52-72,Largura(cm) 32-38 profundidade(cm) 55-58; peso: 30-34Kg; cor branca e vermelha; com garantia de 6 meses pelo fabricante. SUGESTÃO AS MARCAS: BRAESI, GASTROMAQUO G.PANIZ.	Un.	3			
12	82270	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO 10L - Características gerais: fechamento interno; material aprovado conforme Norma ABNT; silicone; 100% atóxico; dimensões 10 L.	Un.	20			
13	82271	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO 20L - Características gerais: fechamento interno; material aprovado conforme Norma ABNT; silicone; 100% atóxico; dimensões 20 L.	Un.	20			
14	82269	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO 4,5L - Características gerais: fechamento interno; material aprovado conforme Norma ABNT; silicone; 100% atóxico; dimensões 4,5 L.	Un.	20			
15	82268	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE PAINEL DE PRESSÃO - Características gerais: fechamento interno; material aprovado conforme Norma ABNT; silicone; 100% atóxico; dimensões 7L.	Un.	20			
16	82796	BULE COM BICO E TAMPA EM ALUMÍNIO - Características gerais: produzido em alumínio polido com cabo e pomel em baquelite preto, linha hotel; capacidade para 3 a 5Litros.	Un.	20			
17	82799	CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPA, EMPILHÁVEL 120 A 140L - Características gerais: caixa plástica com tampa fabricada em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD); empilhável; volume 120 a 140 litros; cor branca	Un.	30			
18	82797	CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPA, EMPILHÁVEL 35 A 40L - Características gerais: caixa plástica com tampa fabricada em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD); empilhável; volume 35 a 40 litros; cor branca	Un.	30			
19	82798	CAIXA ORGANIZADORA C/TAMPA, EMPILHÁVEL 60 A 70L - Características gerais: caixa plástica com tampa fabricada em Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD); empilhável; volume 60 a 70 litros; cor branca	Un.	30			
20	82800	CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA EMPILHÁVEL TOTALMENTE VAZADA - Características gerais: usada para transporte de compras; com ombreiras; espaço para gravação personalizada; sem tampa; dimensões externas aproximadas 36,5 cm (largura) x 55 cm (comprimento) x 31 cm (altura); dimensões internas aproximadas 33 cm (largura) x 51 cm (comprimento) x 30 cm (altura); capacidade volumétrica aproximada 52 litros; capacidade de carga aproximada 20 kg; cor preta ou vermelha.	Un.	30			
21	83230	CANECA PLÁSTICA EMPILHÁVEL - Características gerais: capacidade volume 250ml; material polipropileno de alta qualidade; material 100% reciclável; BPA Free plástico; dimensões aproximadas: 8-12 cm de altura, 8-8,5 cm de largura; cor: azul, bordô, warm gray ou vermelho bold. SUGESTÃO DE MARCAS AS MARCAS COZA, AND OUSANTANA.	Un.	7.000			
22	82802	CANECÃO/LEITEIRA EM ALUMÍNIO 3 A 4L - Características gerais: produzido em alumínio polido com cabo em baquelite preto; linha hotel; capacidade para 3 a 4 Litros.	Un.	30			
23	82803	CANECÃO/LEITEIRA EM ALUMÍNIO 5 A 6L - Características gerais: produzido em alumínio polido com cabo em baquelite preto; linha hotel; capacidade para 5 a 6 Litros.	Un.	30			
24	82801	CANECÃO/LEITEIRA INDUSTRIAL 1,5 A 2,5L - Características gerais: produzido em alumínio polido; com cabo baquelite; linha hotel. 14 cm de altura; capacidade: 1,5A 2,5 litros; profissional.	Un.	25			
25	83231	CARRINHO DE ARMAZÉM PARA CARGAS - Características gerais: capacidade de carga: 350kg; material ferro; pintura eletrostática a pó na cor azul; roda com rolete pneu câmara; dimensões 140cmx58cmx28cm; garantia mínima de 3 meses. SUGESTÃO DE MARCAS METALOSA E PROPOSITA.	Un.	4			
26	82804	COADOR/FILTRO DE CAFÉ TIPO PENEIRA EM AÇO GRANDE, N° 104 - Características gerais: material da estrutura aço inoxidável; material da malha aço inoxidável, tipo de malha fina; altura 9,5 cm; diâmetro 14,5 cm; cor prata	Un.	16			
27	82806	COLHER DE MESA EM INOX PARA ADULTO - Características gerais: cabo monobloco; produzida em aço inox AISI 304; dimensões aproximadas 19 cm de comprimento e 1,5-2mm de espessura; com	Un.	10.000			

		12 meses de garantia, contra vícios ou defeitos de fabricação.					
28	82805	COLHER DE SOBREMESA EM INOX PARA ADULTO - Características gerais: cabo monobloco; produzida em aço inox AISI 304; dimensões aproximadas 16 cm de comprimento e 1,5-2 mm de espessura; com 12 meses de garantia, contra vícios ou defeitos de fabricação.	Un.	7.000			
29	82807	COLHER PARA SERVIR 33 A 40CM DE COMPRIMENTO - Características gerais: produzida em aço inox AISI 304; com cabo de polipropileno preto; dimensões 33 a 40 cm comprimento.	Un.	50			
30	82808	COLHER PARA SERVIR 35 A 40CM DE COMPRIMENTO - Características gerais: feita em alumínio; pegador em baquelite; linha hotel; dimensões comprimento do cabo de 35 a 40 cm.	Un.	50			
31	82809	CONCHA 300 A 500ML - Características gerais: feita em alumínio; pegador em baquelite; linha hotel; dimensões comprimento do cabo de 40 a 50 cm; capacidade de 300 a 500 ml.	Un.	50			
32	82810	CONCHA 33 A 40CM COMPRIMENTO - Características gerais: produzida em aço inox AISI 304; com cabo de Polipropileno preto; dimensões 33 a 40 cm comprimento.	Un.	50			
33	82811	CONJUNTO DE TÁBUAS PARA CORTE C/ SUPORTE - composto por: a) 1 (um) suporte com capacidade para 6 tábuas; b) 6 (seis) tábuas, sendo 1 (uma) na cor amarela, 1 (uma) na cor azul, 1 (uma) na cor bege, 1 (uma) na cor branca, 1 (uma) na cor vermelha e 1 (uma) na cor verde; produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões das tábuas 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento.	Cj	20			
34	82812	COPO AMERICANO TRADICIONAL 190ML - Características gerais: capacidade 190 ml; material do produto vidro cristalino transparente.	Un.	432			
35	83234	CUMBUCA - Características gerais: capacidade 380-500 ml; material polipropileno de alta qualidade; 100% recicláveis; BPA free; dimensões 12 cm de comprimento, 12 cm de largura e 6-7 cm de altura; cores: azul, bordô, amarela, verde, warmgray ou vermelho bold. SUGESTÃO DE MARCAS ACRYLIC LINE, COZA, GUEZ OU SANTANA.	Un.	7.000			
36	82813	DESCANSO/APOIO DE PANELA/PRATO RETRÁTIL EXTENSÍVEL 2 EM 1 - Características gerais: material metal inox; dimensões aproximadas 36,5 cm x 20 cm x 2 cm (altura x comprimento x largura)	Un.	60			
37	82814	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES - Características gerais: cabo e lâmina fabricados em aço inoxidável; com lâmina serrilhada; dimensões 15 a 20 cm de comprimento, 4 a 6 cm de largura da lâmina.	Un.	30			
38	82815	DISCO ABRASIVO LIMPADOR P/ENCERADEIRA INDUSTRIAL - Características gerais: cor verde; material fibra sintética; linha disco abrasivo; diâmetro central 350 mm; espessura nominal 25,4 mm; descrições compatíveis para a enceradeira industrial Deep Clean 350.	Un.	20			
39	82816	ESCADA DOMÉSTICA DE ABRIR - Características gerais: escada de 5 degraus; material alumínio; com sistema de travamento; com pés e degraus antiderrapante; dobrável; altura 1,55-1,70 m; largura 44 cm; comprimento 78 cm; capacidade 110-120 quilos; com garantia mínima de 6 meses. (O item deverá ser compatível ao regulamento da portaria do INMETRO vigente.)	Un.	10			
40	82817	ESCORREDOR DE LOUÇAS - Características gerais: composto por 3 andares, sendo 2 para pratos e 1 para copos; produzido em aço inoxidável com capacidade para 80 pratos; dimensões 58cm altura x 28cm largura x 87 cm comprimento.	Un.	26			
41	82819	ESCORREDOR DE MACARRÃO C/ALÇA E BASE 10 A 12L - Características gerais: feito em alumínio polido; linha hotel; dimensões 15 a 20 cm profundidade x 35 a 45 cm diâmetro; capacidade para 10 a 12 Litros.	Un.	30			
42	82820	ESCORREDOR DE MACARRÃO C/ALÇA E BASE 20 A 22L - Características gerais: feito em alumínio polido; linha hotel; dimensões 25 a 30 cm profundidade x 45 a 55 cm diâmetro; capacidade para 20 a 22 Litros.	Un.	30			
43	82818	ESCORREDOR DE TALHERES - Características gerais: produzido em aço inoxidável, redondo e vazado; dimensões 17 a 18cm altura x 11 a 12cm diâmetro.	Un.	50			
44	82821	ESCOVA P/LAVAR MAMADEIRA - Características gerais: limpa bicos e mamadeiras; cabo rígido e anatômico que não solta cerdas; esterilizável, inodoro, antialérgico e atóxico, livre de BPA; material polipropileno (PP) e nylon; dimensões 25 a 30cm de comprimento; cor branca.	Un.	20			
45	82822	ESCUMADEIRA 40 CM - Características gerais: produzida em aço inox AISI 304; com cabo de polipropileno preto; dimensões 33 a 40 cm comprimento.	Un.	50			

46	82823	ESCUMADEIRA 50 CM - Características gerais: feita em alumínio e pegador em baquelita; linha hotel; dimensões comprimento do cabo de 40 a 50 cm.	Un.	50			
47	83251	FACA DE MESA EM INOX PARA REFEIÇÕES ADULTO, LÂMINA MONOBLOCO - Características gerais: cabo monobloco; produzida em aço inox AISI 304; com aproximadamente 21 cm de comprimento e 1,5-2 mm de espessura; com 12 meses de garantia, contra vícios ou defeitos de fabricação. SUGESTÃO DE MARCAS BRINOX, STANLEY OU TRAMONTINA.	Un.	2.000			
48	83235	FACA DE PÃO - Características gerais: lâmina de aço inox; cabo branco, anatômico em polipropileno com proteção antimicrobiana; dimensões aproximadas largura 3,4 cm x altura 1,8 cm x comprimento 29,1 cm; com 7 polegadas. SUGESTÃO DE MARCASBRINOX, STANLEY OU TRAMONTINA.	Un.	20			
49	83238	FACA PARA CORTES DE CARNE PROFISSIONAL - Características gerais: lâmina de aço inox; com fio durável; rígida com ponta curvada; cabo anatômico; texturizado em polipropileno branco; resistente e 10" polegadas; dimensões aproximadas altura 2,20 cm, largura 5,20 cm, comprimento 38,80 cm. SUGESTÃO DE MARCAS BRINOX, STANLEY OU TRAMONTINA.	Un.	40			
50	83236	FACA PARA CORTES DIVERSOS - Características gerais: lâmina de aço inox; cabo branco, anatômico em polipropileno com proteção antimicrobiana; dimensões aproximadas largura: 3,2 cm; comprimento: 27,5 cm; 6 polegadas. SUGESTÃO DE MARCAS TRAMONTINA OU BRINOX	Un.	50			
51	83237	FACA PARA LEGUMES PROFISSIONAL - Características gerais: Lâmina de aço inox; cabo em polipropileno com proteção antimicrobiana 8 polegadas; dimensões aproximadas altura 5 cm, largura 2 cm, comprimento lâmina 20,3 cm, cabo 12,7 cm. SUGESTÃO DE MARCAS BRINOX, STANLEY OU TRAMONTINA.	Un.	60			
52	82825	FLANGE C/PARAFUSOS P/ FIXAR O SUPORTE DA ENCERADEIRA INDUSTRIAL DEEP CLEAN 350 - Características gerais: material metal; dimensão espessura 3mm; diâmetro interno 3,8cm; diâmetro externo 12,8cm; dimensão a escova para encaixe da flange: furo65mm e rebaixo 128mm; descrições compatíveis para a enceradeira industrial Deep Clean 350.	Un.	4			
53	82824	FORMA P/GELO RETANGULAR - Características gerais: plástico BPA free; com capacidade para formar de 24-28 cubos ou mais; dimensões aproximadas dos cubos 2,2 -2,5 cm x 2,2-2,5 cm.	Un.	50			
54	82826	FUNIL GRANDE MULTITUSO N°5. Características gerais: material plástico, resistente e higiênico; cor preta ou branca; dimensões aproximadas comprimento total 21 cm; diâmetro da boca 18 cm; diâmetro do bico 1,6 cm.	Un.	40			
55	82827	GARFO DE MESA P/ADULTO - Características gerais: cabo monobloco, produzido em aço Inox AISI 304; dimensões aproximadas 9 cm de comprimento e 1,5-2 mm de espessura; com 12 meses de garantia, contra vícios ou defeitos de fabricação.	Un.	2.000			
56	82828	GARFO TRINCHANTE - Características gerais: cabo monobloco, produzido em aço Inox AISI 304; dimensões 31 a 35 cm de comprimento e 2 a 4 cm de largura	Un.	40			
57	83228	GARRAFA TÉRMICA - Características gerais: cor preta, azul ou vermelha, com a proteção da tampa transparente ou preta; acabamento liso; dimensões (A x L x C) cm31,5 x 11,3 x 14,5; capacidade 1L; conservação térmica aproximada 12h quente/ 24hfrio; ampola de vidro; material atóxico, plástico, livre de BPA; sistema de servir rolha clean; com garantia mínima de 1 ano. SUGESTÃO DE MARCAS INVICTA OU TERMOLAR.	Un.	30			
58	83240	GARRAFA TÉRMICA 2,5L. Características gerais: Capacidade de litragem: 2.5 Litros, 100% inox, alta resistência, com alça. Sistema de servir de bomba eficaz e anti- pingo, jato forte e preciso. Garantia mínima: 1 ano . SUGESTÃO DE MARCAS INVICTA OU TERMOLAR.	Un.	15			
59	83241	JARRA PARA SUCO COM TAMPAS E CABO 1,5 A 2L - Características gerais: plástico resistente, transparente em polipropileno (PP), livre de bisfenol- A (BPA FREE); capacidade 1,5 a 2 litros; cor da jarra transparente; cores para tampa transparente, branca, vermelha ou azul. SUGESTÃO DE MARCAS JAGUAR, SANREMO OU PLASÚTIL.	Un.	40			
60	83243	JARRA PARA SUCO COM TAMPAS E CABO 4 A 5L - Características gerais: plástico resistente, transparente em polipropileno (PP); livre de bisfenol- A (BPA FREE); capacidade 4 a 5 Litros; cor da jarra transparente; cores para tampa transparente,	Un.	40			

		branca, vermelha ou azul. SUGESTÃO DE MARCAS JAGUAR, SANREMO OU PLASÚTL.					
61	83244	LASANHEIRA RETANGULAR CLÁSSICA COM TAMPA - Características gerais: assadeira confeccionada em vidro cristalino temperado; tampa em material plástico livre de BPA com fechamento eficiente; capacidade 5L; dimensões aproximadas comprimento 40-42 cm, largura 24-26 cm, altura 7-8,5 cm. SUGESTÃO DE MARCAS: ELETROLUX, NADIR FIGUEIREDO OU MARINEX.	Un.	40			
62	82829	LATA DE ALUMÍNIO P/MANTIMENTO C/TAMPA 10 A 12L - Características gerais: produzido em alumínio polido; linha hotel; capacidade para 10 a 12 Litros.	Un.	30			
63	82830	LATA DE ALUMÍNIO P/MANTIMENTO C/TAMPA 14 A 16L - Características gerais: produzido em alumínio polido; linha hotel; capacidade para 14 a 16 Litros.	Un.	30			
64	82831	LATA DE ALUMÍNIO P/MANTIMENTO C/TAMPA 20 A 25L - Características gerais: Produzido em alumínio polido; linha hotel; capacidade para 20 a 25 Litros.	Un.	30			
65	83252	LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO INOX - Características gerais: liquidificador de alta rotação; de 3- 3,5 litros; resistente; com base em polipropileno; copo inox com 2 alças e com tampa em alumínio; lâminas com ângulos diferenciados; com base antiderrapante e porta- fio; referências e dimensões aproximadas 250-448 W; potência máxima ² 1200 W; voltagem 127 V; frequência 60 Hz - 50 Hz; rotação 18.000-22.000 rpm; consumo 0,4 kW/H; profundidade do copo 24-25 cm; altura 53-55 cm. SUGESTÃO MARCAS SKYMSSEN OU SPOLU.	Un.	10			
66	82834	LUVA DE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL TAM 8(M) Características gerais: punho curto; anatômica; com fecho em inox; fio com diâmetro de aproximadamente 0,55mm; tamanho8(M); uso reutilizável; formato atômico; estrutura malha de aço; modelo da estrutura montado; material suporte aço; punho fecho em inox. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	Un.	10			
67	82833	LUVA DE MALHA DE AÇO INOXIDÁVEL TAM 9(G) - Características gerais: punho curto anatômica com fecho em inox e fio com diâmetro de aproximadamente 0,55mm; tamanho9(G); uso reutilizável; formato anatômico; estrutura malha de aço; modelo da estrutura montado; material suporte aço; punho com fecho em Inox; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA)	Un.	10			
68	82832	LUVA TÉRMICA P/COZINHA TAM G - Características gerais: com baixo risco térmico no antebraço e proteção contra cortes e altas temperaturas (250° graus Celsius);material fabricada em grafatex e aramida sem costura; forro em lã natural; punho raspa; comprimento aproximado 40 cm; tamanho: G	Un.	20			
69	82835	MARTELO P/AMACIAR A CARNE - Características gerais: resistente, dupla face, com cabo e face inteiro; material aço inoxidável; dimensões aproximadas comprimento 20 cm, largura da face 4,5 cm x 4,5 cm.	Un.	15			
70	83253	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL - Características gerais: dados técnicos motor 0,50 CV; disco 6 -7 unidades; com balde, alavanca e soquete em plástico atóxico; capacidade de produção 180 Kg/h; consumo de energia 0,37 Kw/h; peso líquido (kg) 28,8 Kg; estrutura aço inox; dimensões (L x A x C) 35 x 49 x 47 cm; seguindo a Norma de Segurança NR12; material disco base em plástico; modelo MPA; voltagem 110V; garantia de 6 meses. SUGESTÃO DE MARCAS: Metvisa ou Skymssen	Un.	9			
71	82837	PALLET PLÁSTICO PRETO OU BRANCO - Características gerais: vazado reforçado, resistente, durável e empilhável (9 pés); fabricado em polipropileno (PP); capacidade estática para 5 mil kg e capacidade dinâmica para 1.500 Kg; dimensões 1,00x1,20 x 15,0 cm; garantia mínima 3 meses	Un.	15			
72	83246	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 10 A 12L - Características gerais: com fechamento externo; material alumínio polido; capacidade volumétrica 10-12 litros; pressão suportada; 80 KPA; com registro INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS ALUMÍNIO NACIONAL, ETERNA OU ROCHEDO	Un.	12			
73	83247	PANELA DE PRESSÃO POLIDA 5L - Características gerais: com fechamento externo; material alumínio polido; capacidade volumétrica 5 litros; com registro INMETRO. SUGESTÃO DE MARCAS GLOBO, ALUMÍNIO NACIONAL OU ROCHEDO.	Un.	6			
74	82836	PEGADOR DE ALIMENTOS MULTITUSO 4 A 6 CM - Características gerais: produzido em aço inox AISI 304; sem trava; dimensões 28 a 30cm de comprimento e 4 a 6 cm de largura.	Un.	50			
75	82838	PENEIRA C/ARO E MALHA EM AÇO INOX 50 A 60CM - Características gerais: peneira multiuso utilizada na panificação e confeitaria; produzida em aço inox com tela trançada com 1mm de abertura; dimensões 50 a 60 cm de diâmetro.	Un.	20			

76	82839	PENEIRA C/CABO, ARO E MALHA EM AÇO INOX 10 A 15CM DIÂMETRO - Características gerais: produzida em aço inox; resistente; malha fina; o aro deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira; cabo com comprimento de 10 a 15 cm; base com diâmetro de 10 a 15cm; comprimento total de 20 a 30cm.	Un.	20			
77	82840	PENEIRA C/CABO, ARO E MALHA EM AÇO INOX 20 A 25CM DIÂMETRO - Características gerais: produzida em aço inox; resistente; malha fina; o aro deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira; cabo com comprimento de 15 a 20 cm; base com diâmetro de 20 a 25cm; comprimento total de 35 a 45cm.	Un.	20			
78	82841	PICADOR DE LEGUMES C/ TRIPE - Características gerais; com facas de cortes 10mm em aço inoxidável; com mola reforçada; chapa tacho 2,5mm; linha industrial/comercial/residencial; corpo e cabo em alumínio fundido; mola 2 molas caracol grande; pintura eletrostática; macho polipropileno; faca (Navalha) em aço inox 10mm; fixação pés triangular; dimensões aproximadas altura 1,1-1,10 mt, largura 30-40 cm; profundidade 35-40 cm.	Un.	10			
79	82842	PILÃO GRANDE C/SOCADOR DE ALHO - Características gerais: material pilão e socador em alumínio batido ou fundido; capacidade de 1-1,5 litros; dimensões aproximadas pilão com 15 cm de diâmetro x 12 cm de altura, socador 25-30 cm de comprimento.	Un.	10			
80	82843	PRATO FUNDO LISO REDONDO P/REFEIÇÃO - Características gerais: material vidro opalino branco; diâmetro do prato 23 cm, altura do prato 3,7 cm SUGESTÃO DE MARCANADIR FIGUEIREDO OU COZA.	Un.	6.000			
81	83248	PRATO PARA REFEIÇÃO - Características gerais: nas cores azul, warm gray, rosa cotton ou vermelho bold; material polipropileno de alta qualidade 100% recicláveis, BPA Free. Dimensões aproximadas: 22-25 cm de comprimento, 22-25 cm de largura e 3 cm de altura. SUGESTÃO DE MARCAS VEM, COZA OU SANTANA.	Un.	6.000			
82	83249	PREGADOR DE ROUPAS PLÁSTICO 8 A 9 CM - Pregador de roupas grande plástico resistente colorido. Características gerais: sistema mecânico firme e resistente; composição plástico polipropileno. Dimensões aproximadas: comprimento 8-9 cm, largura 2-3 cm. SUGESTÃO DE MARCAS, BETTANIN, ESFREBOM OU SANREMO. Pregador de roupas grande plástico resistente colorido.	Un.	1.200			
83	82844	PRENDEDOR DE ROUPAS REFORÇADO DE BAMBU 7CM - Características gerais: resistente à sol e chuva; 100% ecológico; tamanho aproximado 7cm; alta durabilidade; molas especiais resistentes e galvanizadas.	Un.	3.000			
84	82845	PRENDEDOR DE ROUPAS REFORÇADO DE BAMBU 9CM - Características gerais: resistente à sol e chuva; 100% ecológico; tamanho aproximado 9cm; alta durabilidade; molas especiais resistentes e galvanizadas.	Un.	1.200			
85	82847	RALADOR DE ALIMENTO ESCAMA GROSSA RETANGULAR 1 FACE - Características gerais: produzido em aço inox AISI 304; com cabo; no formato retangular; com lâmina de escama grossa; reforçado de uso profissional; dimensões 32 a 38 cm de comprimento, 12 a 18 cm de largura, 4 a 6 cm de profundidade e lâmina 5mm.	Un.	20			
86	82846	RALADOR DE ALIMENTOS 4 FACES - Características gerais: produzido em aço inox AISI 304; com cabo cilíndrico e com quatro faces diferentes; dimensões 22cm altura e 26cm de comprimento.	Un.	40			
87	82848	RELÓGIO DIGITAL LED DE PAREDE E MESA C/CONTROLE REMOTO - Características gerais: com excelente nitidez; com uma qualidade de visualização excepcional; com monitoramento da temperatura ambiente; temporizador regressivo e temporizador de contagem progressiva; com despertador; com calendário dia e mês; com números grandes(dígitos medindo 7,4 x 4 cm); com sensor de luz de ajuste simples e automático de luminosidade; com 5 níveis de brilho; com sistema eletrônico de Quartz; com precisão que não atrasa nem adianta; com memória duradoura; sem perda da configuração durante quedas de energia; dimensões 38 x 12 x 3 cm; modo de relógio pode ser configurado no formato de 12 ou 24 horas, com calendário e sensor de temperatura incluso; gabinete resistente fabricado em plástico leve, resistente e com design compacto na cor preta; com displays de alta performance com visualização nítida mesmo em ambientes internos; cores do display azul com branca; controle fácil com botões traseiros para controle e acesso às funções do equipamento; com visualização de até 30 Metros; bivolt automático em 110V ou 220V.	Un.	30			
88	82849	SERRA FITA DE BANCADA - Características gerais. Com estrutura e com porta em chapa de inox, coluna e suporte do esticador em aço carbono pintado eletrostaticamente. Volantes de	Un.	8			

		ferro fundido pintados. Porta inferior e superior e aço inox com fechamento fixo. Protetor de lamina móvel. Corpo e mesa em aço inox. Referências aproximadas: Potência 1/3 cv ou 350 W. Tensão (bivolt) 127/220 V. Frequência 60 Hz. Consumo 0,35 kW/H. Dimensões aproximadas: Lâmina 1,46 M. Altura do corte 250 mm. Largura do corte 160 mm. Disco 175 mm Ø. Altura total do produto 730mm. v (DESCRIPTIVO COMPATÍVEL COM A MARCA SPOLU)				
89	83250	TÁBUA P/CORTE VERMELHA - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor vermelha.	Un.	6		
90	82854	TÁBUA P/CORTE AMARELA - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor amarela.	Un.	20		
91	82852	TÁBUA P/CORTE AZUL - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor azul.	Un.	20		
92	82853	TÁBUA P/CORTE BEGE - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor bege.	Un.	20		
93	82855	TÁBUA P/CORTE BRANCA - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor branca.	Un.	20		
94	82851	TÁBUA P/CORTE VERDE - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor verde.	Un.	20		
95	82850	TÁBUA P/CORTE VERMELHA - Características gerais: produzida em polietileno de alta densidade (PEAD); superfície lisa; sem canaletas e alças; dimensões 1 cm de espessura, 30 cm de largura e 50 cm de comprimento; cor vermelha.	Un.	20		
96	82857	TERMÔMETRO DIGITAL P/AMBIENTE COM SENSOR EXTERNO E INTERNO C/ALARME - Características gerais: registro da temperatura máxima e mínima do período; medição da temperatura interna e externa; alarme para temperatura programada; tecla RESET; cabo de aprox. 1,80m; visor de LCD de fácil visualização; suporte retrátil para posicionamento em superfícies plana e fixação em paredes; faixa de temperatura interna -20°C a 50°C; faixa de temperatura externa -50°C a 70°C; exatidão ± 1°C de 0°C a 50°C e ± 2°C no restante da faixa; resolução 0,1°C; dimensões 110 x 70 x 20mm; alimentação 1 pilha 1,5 tipo AAA; peso 92 g; embalagem blister.	Un.	80		
97	82856	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, RESISTENTE À ÁGUA - Características gerais: fabricado conforme a Norma HACCP para Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, para uso em todos os processos relacionados a alimentos e bebidas; com sonda à prova d'água; registrar das temperaturas máxima e mínima; função hold para congelamento da leitura; operar em modo de desligamento automático ou medição a longo prazo; faixa de medição -40°C a 250°C; com Exatidão ±0,5°C (-10°C a 100°C), ±1°C (-40°C a -10,1°C), ±1°C (101°C a 220°C), ±2°C (221°C a 250°C); resolução 0,1°C; dimensões de comprimento Haste 105 mm; alimentação 1,5 pilha tipo LR44; funções •a prova d'água, fácil higienização; •registra as temperaturas máxima e mínima, função Hold para congelamento da leitura; •modo desligamento automático ou medição permanente; •seleção entre °C/°F; •tempo de resposta 8 segundos.	Un.	20		
98	82858	TERMÔMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO TEMPERATURA -50° -380° - Características: efetua a medição precisa da temperatura dos objetos a distância; possui display de fácil leitura e medição rápida; apropriado para efetuar medições de ar condicionado, freezers, churrasqueiras, fornos, máquinas, motores, alimentos, etc; com mira laser para medir o alvo com precisão; potência do laser vermelho menos de 0,5 mW; luz de fundo; faixa de medição -50 °C a 380 °C; resolução 0,1 °C ou 0,1°F; precisão ± 1.5 °C / ± 1.5 ° F; emissividade 0,95 (Pré - Set); distância spot razão 12:1; desligamento automático; armazenagem automática de dados; tempo de resposta & comprimento de onda 500ms & (8 - 14) um; 2 Pilhas AAA seleção de escala °C ou ° F; indicação de pilha fraca; tamanho 14.5 x 3.9 x 8 cm.	Un.	15		
99	83254	VENTILADOR DE PAREDE. Características gerais: 110 Volts, hélices em plástico com 3 pás aerodinâmica; grade de aço; motor	Un.	120		

		147; oscilação horizontal automática; regulagem de inclinação ajustável; pintura eletrostática; com chave de parede; com controle de velocidade (baixa, média e alta) em chave para fixação na parede; potência 140-200w; rpm 1200-1700; dimensões aproximadas grade 600mm, hélice 521 mm; vazão 0.97m ³ /s; consumo 3,2kWh/mês; comprimento 60 cm, largura 16.5 cm, altura 60 cm; com garantia mínima de 12 meses. Cor: preto. SUGESTÃO DE MARCAS VENTISOL, VENTI DELTA OU VITALEX.					
--	--	---	--	--	--	--	--

- 1) Preço Total da Proposta R\$ _____ (por extenso)
- 2) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carimbo da Empresa (CNPJ/MF)
Responsável ou representante legal